

MATRÍCULA Nº 3.254**DATA: 21 de setembro de 1978. 01**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O terreno situado nesta cidade de Jaraguá do Sul-SC., no lado ímpar da Rua Rudolfo Huffnüssler, contendo a área de 1.000,00ms². (hum mil metros quadrados), edificado / com uma casa residencial de madeira com 118,00ms²., e um aumento / de alvenaria com 70,00ms²., numero 65; fazendo frente com 20,00ms na Rua Rudolfo Huffndessler, travessão dos fundos em 20,00ms. com terras de Gerhard Ender, estremando pelo lado direito em 50,00ms. com terras de Eriberto Bretzke, e pelo lado esquerdo em 50,00ms., com terras de Vitoldo Klowatzki; **PROPRIETÁRIO:** ERIBERTO BRETZKE, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade, a Rua Pe. Pedro Franken, nº 53, portador da C.I. nº 2R.14.500-SC., e do CPF nº 004.360.119-72. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registrado nesta Comarca, sob nº 25.678 fls. 180 do Livro nº 3-M em data de 29.09.1960.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL
COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL - STA. CAT.
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL *Lydia Meier Bretzke*

R.1 - 3.254 - **ÔNUS:** HIPOTÉCA. **EMPRESA:** BRETZKE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA., com sede nesta cidade, na R. Carlos May, nº 320, inscrita no CGC/MF sob nº 84.432.277/0001-83, neste ato representada por ERIBERTO BRETZKE, acima qualificado seu sócio gerente. **CREDOR:** BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL-BRDE, autarquia interestadual de natureza econômica, com sede na cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul na Rua Uruguai, nº 155, 4º andar, inscrito no CGC/MF sob nº 92.816.560/0001-37, neste ato representado por ARY CANGUÇU DE MESQUITA, Diretor, brasileiro, casado, economista, residente domiciliado nesta capital, na forma do art. 26 do seu Regimento Interno. **DEVEDOR:** ERIBERTO BRETZKE, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 004.360.119-72, residente e domiciliado nesta cidade. **INTERVENIENTE HIPOTECANTE:** A sra. LYDIA MEIER BRETZKE, brasileira, casada, industrial, CPF nº 004.360.119/72, residente e domiciliada / nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de Financiamento correspondente ao contrato nº SC-1879 - FINAC - III - 053, datada de 24 de novembro de 1978, lavrada nas notas da Tabelião Vanda de Souza Salles, do 4º Ofício de Notas da Comarca de Florianópolis - SC., no Livro nº 134 fls. 046. **VALOR DO EMPRÉSTIMO:** R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros), equivalente a até 4.186,930 ORTN considerado o valor unitário vigente nesta data de R\$ 310,49 ORTN e destinado a financiar a integralização de 1.300.000 quotas a serem subscritas pelo CREDITADO no aumento de capital social da EMPRESA ao preço de emissão de R\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma objetivando apoiar o projeto de saneamento financeiro e reforço de capital de giro da EMPRESA. **TAXA DE JUROS:** Juros de 5% a.a. sobre o saldo devedor expresso em ORTNs exigidos trimestralmente durante o período de carencia em pagamentos sucessivos vencendo - se primenro em 10.03.1979 e o último em 10.12.1980. **PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:** O principal da dívida resultante do contrato será / pago ao BRDE em 72 (setenta e dois) pagamentos mensais sucessivos cada um no valor de 1/72 avos do principal do crédito, efetuada a conversão das ORTNs na data do efetivo pagamento, vencendo-se a

=VIDE VERSO.

Olv.

primeira em 10.01.1981, e a última em 10.12.1986, obrigando-se o CREDITADO a liquidar com o último pagamento todas as obrigações resultantes do instrumento. OBJETO DA GARANTIA: Em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTÉCA a ser registrada em primeiro lugar e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da matrícula retro, de propriedade de ERIBERTO BRETZKE e sua mulher LYDIA MEIER BRETZKE. VALOR DA GARANTIA: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). CONDIÇÕES: As constantes da Escritura pública. Foi apresentada a Certidão Negativa do Imposto de Renda, que fica arquivada no Cartório de Notas.-
JARAGUÁ DO SUL, 30.11.1978.
OFICIAL MAIOR *De Maria Inês de F. Simão*

R.2- 3.254- Pela Cédula de Crédito Industrial datada de 30 de dezembro de 1983, nºSC-3348/POC-32/83-040, emitida por BRETZKE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA., com sede nesta cidade, CGC/MF.84.432.277/0001-83, hoje registrada sob nº1.859, ficha 01, do Livro 3-RA, foi o imóvel (terreno e benfeitorias) da presente matrícula, oferecido em HIPOTÉCA CEDULAR de 2º grau e sem concorrência de terceiros, em favor do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL-BRDE, agência em Florianópolis-SC., CGC/MF 92.816.560/0003-07, sendo o vencimento marcado para 10 de janeiro de 1994. VALOR: R\$21.207.281,76 equivalentes nesta data a 3.024 ORTNs. JUROS: Os juros são devidos à taxa de 5% (cinco por cento) ao ano, contados dia a dia sobre o saldo devedor expresso em ORTNs, exigidos durante a vigência da cédula, no seu vencimento ou liquidação, calculados e exigíveis trimestralmente durante o período de carência que se encerrará em 10.01.1987, devendo o primeiro pagamento ocorrer em 10.04.1984, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período juntamente com as prestações de amortização do principal. FORMA DE PAGAMENTO: A constante da cédula de crédito industrial registrada sob nº1.859 ficha 01, livro 3-RA.-
JARAGUÁ DO SUL, 17 de fevereiro de 1984.
OFICIAL MAIOR *De Maria Inês de F. Simão*

R.3- 3.254- Pela Cédula de Crédito Industrial nºSC-4.086/POC-01/85, 112, emitida em 27 de dezembro de 1985, por BRETZKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA., com sede nesta cidade, CGC/MF 84.432.277/0001-83, hoje registrada sob nº2.540 ficha 01, livro 3-RA, foi o imóvel objeto da matrícula retro (terreno e benfeitorias) oferecido em HIPOTÉCA CEDULAR de 3º grau e sem concorrência de terceiros, em favor do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL BRDE, agência em Florianópolis-SC., CGC/MF. 92.816.560/0001-37, sendo o vencimento marcado para 10 de janeiro de 1989. VALOR: R\$1.174.446.559, equivalentes nesta data a 16.632 ORTNs. JUROS: Os juros são devidos à taxa de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) ao ano, contados dia a dia sobre o saldo devedor expresso em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional-ORTNs, exigidos durante a vigência da Cédula, no seu vencimento ou liquidação, calculados e exigíveis trimestralmente durante o período de carência que se encerrará em 10.01.1987, devendo o primeiro pagamento ocorrer em 10.04.1986 passando a ter vencimento mensal após o término do referido período juntamente com as prestações de amortização do principal. FORMA DE
VIDE FICHA 02

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº3.254

02

PAGAMENTO: A constante da cédula de Crédito Industrial, registrada sob nº2.540 ficha 01, livro 3-RA.-

JARAGUÁ DO SUL, 15 de janeiro de 1986.-

O OFICIAL *De Magalhães*

Av.4-3.254- Em virtude do Termo de Quitação, passado aos 29.09.86, pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul-BRDE, representado por João Lúcio da Costa Baracuchy-Gerente de Operações e Luciano da Cunha Silveira-procurador, fica cancelada a hipoteca constante do R.1-3.254 ficha 01.-

JARAGUÁ DO SUL, 30 de janeiro de 1987

OFICIAL MAIOR *Nome Ilak Banke*

Av.5 - 3254 - Em virtude do termo de Quitação passado aos 20.11.1990,

pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul-BRDE, representado por Raul José de Carvalho, Procurador e Tarcísio Jaime Hertd, Procurador, fica cancelada a Hipoteca Cedular constante do R.3-3254 da presente matrícula.

JARAGUÁ DO SUL, 04 de Dezembro de 1990.

A OFICIALA *De Magalhães*

Av.6-3254-Em virtude do Termo de Quitação passado aos 03.03.1994, pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul-BRDE, representado por Luiz Carlos Santos, Procurador e Clênio Callegaro da Silveira, Procurador, fica cancelada a Hipoteca Cedular constante do R.2-3254 da presente matrícula.

JARAGUÁ DO SUL, 04 de Abril de 1994

A OFICIALA *De Magalhães*

Av.7- 3.254 - PROCEDE-SE a averbação nos termos do Ofício nº 395/96 datado de 14.10.1996, da Unidade de Justiça Intensiva da Comarca de Joinville/SC., assinado pela Escrivã Judicial Designada Ilex R.Gonçalves, para constar o Processo Cautelar de Protesto Contra Alienação de Bens (nº 3896025392.0), ajuizado por **ESSENCIAL ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; LABEX PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA e PRESTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

JARAGUÁ DO SUL, 08 de Novembro de 1996.

A OFICIALA *De Magalhães*

R.8-3.254, de 04 de Dezembro de 2001.

ÔNUS: Hipoteca.

DEVEDOR: **BRETZKE EMBALAGENS LTDA**, com sede nesta cidade, na Rua Willy Bartel, nº 255, Bairro Baependi, CNPJ nº 75.564.138/0001-12.

CREDOR: **BANCO ROYAL DE INVESTIMENTO S.A.**, com sede em São Paulo-SP, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior nº 110, 5º andar, Itaim Bibi, CNPJ nº 21.594.726/0001-70.

HIPOTECANTES: **ERIBERTO BRETZKE**, brasileiro, industrial, CI RG nº 414.500-3-SSP/SC, CPF nº 004.360.119-72, e sua mulher **LYDIA MEIER BRETZKE**, brasileira, do lar, CI RG nº 414.499-SSP/SC, CPF nº 436.420.129-49, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens,

=VIDE VERSO=

ficha 02v.

anterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Fritz Bartel, nº157, bairro Baependi, nesta cidade.

DEVEDOR SOLIDÁRIO: **ERIBERTO BRETZKE**, casado com **LYDIA MEIER BRETZKE**, já qualificados.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada aos 17.10.2001, no Livro nº2.573, pág. 331/335, do 16º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo-SP.

VALOR, PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E JUROS: O Credor firmou em data de 28 de agosto de 2001, com a referida Devedora e o Devedor Solidário, Contrato de Mútuo nº MU - 475, e por conta deste, concedeu à citada Devedora, pelo prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, contados de 28 de agosto de 2001 até 28 de agosto de 2003, um empréstimo no valor de R\$ 1.103.000,00 (hum milhão, cento e três mil reais). De conformidade com o citado contrato, a Devedora, obrigou-se a resgatar o valor mutuado acrescido de encargos compostos de taxa efetiva de juros de 0,50% ao mês e 6.1677% ao ano, através de 24 (vinte e quatro) parcelas, devidamente atualizadas pela variação do CDI, desde a emissão do contrato até os vencimentos abaixo: 26/09/2001 - R\$ 15.330,74; 29/10/2001 - R\$ 16.013,02; 28/11/2001 - R\$ 15.415,02; 28/12/2001 - R\$ 15.365,02; 28/01/2002 - R\$ 15.492,64; 28/02/2002 - R\$ 15.440,97; 28/03/2002 - R\$ 14.866,54; 29/04/2002 - R\$ 15.510,27; 28/05/2002 - R\$ 14.944,10; 28/06/2002 - R\$ 15.234,28; 29/07/2002 - R\$ 15.182,61; 28/08/2002 - R\$ 14.965,01; 30/09/2002 - R\$ 15.407,87; 28/10/2002 - R\$ 14.539,92; 28/11/2002 - R\$ 14.975,93; 30/12/2002 - R\$ 15.083,53; 28/01/2003 - R\$ 14.557,47; 28/02/2003 - R\$ 14.820,92; 28/03/2003 - R\$ 14.306,63; 28/04/2003 - R\$ 14.717,57; 28/05/2003 - R\$ 14.515,01; 30/06/2003 - R\$ 14.912,74; 28/07/2003 - R\$ 14.119,99; 28/08/2003 - R\$ 873.000,00, tudo de conformidade com as cláusulas, condições e demais penalidades constante do aludido contrato de mútuo, o qual fica fazendo parte integrante da referida escritura para todos os fins e efeitos de direito.

OBJETO E VALOR DA GARANTIA: Em primeira e especial hipoteca, o imóvel da presente matrícula, de propriedade dos hipotecantes, avaliado em R\$ 150.000,00.

CONDIÇÕES: As constantes da escritura.

PROTOCOLO Nº 114.580, de 22/11/2001. (RND)

A OFICIALA *Permanente*

E.: R\$ 3.125,00

Av.9-3.254, de 23 de abril de 2002.

EM cumprimento ao Ofício nº 67-0 datado de 06.03.2002, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Luiz Antônio Zanini Fornerolli, nos autos nº 036.01.000067-0 (Ação: Sustação de Protesto), em que é requerente: Bretzke Alimentos Ltda e requerido: Microcity Computadores e Sistemas Ltda, procede-se a presente averbação nos seguintes termos: Cumpre-me determinar a Vossa Senhoria que proceda a averbação da caução oferecida nos autos supramencionados, do imóvel descrito no termo, cuja cópia segue em anexo e é parte integrante deste (fls. 56). Tudo conforme cópia do despacho a seguir transcrito: "Rh. Com fundamento na LRP (art. 167, II, 8) averbe-se na matrícula do

= VIDE FICHA 03 =

imóvel a caução."

PROTOCOLO N° 116.560, de 17/4/2002. (ACP)

A OFICIALA De Maria José de Mello

E: R\$...17...000

Av.10-3.254, de 20 de maio de 2003.

POR determinação do Exmo. Sr. Dr. Ricardo José Roesler, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Joinville-SC, conforme Ofício n° 143/03 passado aos 12/05/2003, extraído dos autos n° 038.96.011219-6/0000, fica CANCELADA a Av.7-3.254, desta matrícula.

PROTOCOLO N° 122.976, de 15/05/2003.

A OFICIALA De Maria José de Mello

E: R\$...113...000

R.11-3.254, de 23 de Junho de 2003.

ÔNUS: Hipoteca.

DEVEDOR: **BRETZKE EMBALAGENS LTDA**, com sede nesta cidade, na Rua Willy Bartel n° 255, Bairro Baependi, CNPJ n° 75.564.138/0001-12.

CREDOR: **BANCO ROYAL DE INVESTIMENTO S.A.**, com sede em São Paulo-SP, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior n° 110, 5° andar, Itaim Bibi, CNPJ n° 21.594.726/0001-70.

HIPOTECANTES: **ERIBERTO BRETZKE**, brasileiro, industrial, CI RG n° 414.500-3-SSP/SC, CPF n° 004.360.119-72, e sua mulher **LYDIA MEIER BRETZKE**, brasileira, do lar, CI RG n° 414.499-SSP/SC, CPF n° 436.420.129-49, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Fritz Bartel n°157, bairro Baependi, nesta cidade.

DEVEDOR SOLIDÁRIO: **ERIBERTO BRETZKE**, casado com **LYDIA MEIER BRETZKE**, já qualificados.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada aos 14.05.2003, no Livro n°2.704, pág. 383/389, do 16° Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo-SP.

VALOR, PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E JUROS: O Credor firmou em data de 24 de abril de 2003, com a referida Devedora e o Devedor Solidário, Contrato de Mútuo n° MU - 741, e por conta deste, concedeu à citada Devedora, pelo prazo de 823 (oitocentos e vinte e três) dias, contados de 24 de abril de 2003 até 25 de julho de 2005, um empréstimo no valor de R\$ 2.672.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil reais). De conformidade com o citado contrato, a Devedora, obrigou-se a resgatar o valor mutuado acrescido de encargos compostos de taxa efetiva de juros de 0,50% ao mês e 6.17% ao ano, através de 24 (vinte e quatro) parcelas, devidamente atualizadas pela variação do índice de correção monetária - SELIC (META) - GAZETA MERCANTIL, desde a emissão do contrato até os vencimentos abaixo: 22/08/2003 - R\$ 53.842,30; 24/09/2003 - R\$ 34.699,71; 24/10/2003 - R\$ 33.260,04; 24/11/2003 - R\$ 33.599,84; 24/12/2003 - R\$ 33.060,04; 26/01/2004 - R\$ 39.259,60; 25/02/2004 - R\$ 37.835,04; 24/03/2004 - R\$ 36.860,73; 26/04/2004 - R\$ 40.847,00; 24/05/2004 - R\$ 38.618,10; 24/06/2004 - R\$ 39.726,60; 26/07/2004 - R\$ 39.994,20; 24/08/2004 - R\$ 38.642,57; 24/09/2004 - R\$ 40.308,06; 25/10/2004 - R\$ 40.163,38; 24/11/2004 - R\$ 39.630,03; 24/12/2004 - R\$ 39.490,03; 24/01/2005 - R\$ 39.729,34; 24/02/2005 - R\$ 39.584,66; 24/03/2005 - R\$ 38.330,31; 25/04/2005 - R\$ 39.660,64; 24/05/2005 - R\$ 38.429,50; 24/06/2005 - R\$ 39.005,95; 25/07/2005 - R\$

=VIDE VERSO=

ficha 03v.

2.112.861,27, tudo de conformidade com as cláusulas, condições e demais penalidades constante do aludido contrato de mútuo, o qual fica fazendo parte integrante da referida escritura para todos os fins e efeitos de direito.

OBJETO E VALOR DA GARANTIA: Em "Segunda" e especial hipoteca, o imóvel da presente matrícula, de propriedade dos hipotecantes, avaliado em R\$ 150.000,00.

CONDIÇÕES: As constantes da escritura.

PROTOCOLO N° 123.298, de 03/06/2003. (RND)

A OFICIALA *[assinatura]* E: R\$ 500.000

R.12-3.254, de 06 de julho de 2006.

TÍTULO: Penhora.

DEVEDOR(ES): BRETZKE ALIMENTOS LTDA.

CREDOR(ES): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

FORMA DO TÍTULO: Auto de Penhora, Avaliação e Depósito Particular, passado aos 21/06/2006, extraído da Execução Fiscal n° 2002.72.09.002853-6/SC, da Vara Federal da Comarca de Jaraguá do Sul-SC, assinado pela Oficiala de Justiça Avaliadora.

DEPOSITÁRIO: GUIDO JACKSON BRETZKE, CPF n° 618.122.349-53.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.130.635,80, atualizado até 10/2005.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

CONDIÇÕES: As constantes do Auto.

PROTOCOLO N° 144.901, de 23/06/2006.

A OFICIALA *[assinatura]* E: R\$ 1.122.886,34

R.13-3.254, de 18 de setembro de 2008.

TÍTULO: Penhora.

DEVEDOR(ES): BRETZKE ALIMENTOS LTDA.

CREDOR(ES): UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado aos 14/04/2008, extraído da Execução Fiscal n° 2007.72.09.000650-2/SC, da Vara Federal da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Diógenes Tarcísio Marcelino Teixeira, Juiz Federal Substituto; Auto de Penhora, Avaliação e Depósito Particular, passado aos 11/09/2008, extraído da Execução Fiscal n° 2007.72.09.000650-2, da Vara Federal de Jaraguá do Sul, assinado por Eduardo Carlos Ferreira Bueno, Executante de Mandados - Matrícula n° 10.951.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 7.122.886,34 (sete milhões, cento e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), atualizado até 04/2008.

DEPOSITÁRIO: GUIDO JACKSON BRETZKE, CPF n° 618.122.349-53.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

CONDIÇÕES: As constantes do Mandado e do Auto.

PROTOCOLO N° 164.772, de 12/09/2008. (MV)

A OFICIALA *[assinatura]* E: R\$ 7.122.886,34

R.14 - 3.254, 03 de Abril de 2012.

TÍTULO: Sequestro.

CONTINUA NA FICHA 4

DEVEDOR(ES): BRETZKE ALIMENTOS LTDA, ERIBERTO BRETZKE e LYDIA MEIER BRETZKE.

CREDOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

FORMA DO TÍTULO: Ofício nº 036120004459-000-001 passado aos 27/03/2012, extraído dos autos nº 036.12.000445-9, da Vara Criminal da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Leandro Katscharowski Aguiar, Juiz de Direito.

VALOR DA AÇÃO: R\$ 556.537,95.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

CONDIÇÕES: **As constantes do Ofício nº 036120004459-000-001, observado que o imóvel desta matrícula não poderá ser alienado ou transferido sem a prévia aquiescência do Juízo de Direito signatário da ordem praticada neste ato.**

PROTOCOLO Nº 197.820, de 29/03/2012. (JN)

Emol: R\$ 0,00.-

A OFICIALA 

R.15 - 3.254, 04 de Dezembro de 2012.

TÍTULO: SEQUESTRO.

DEVEDORES: CHARLES ALFREDO BRETZKE, ERIBERTO BRETZKE, LYDIA MEIER BRETZKE, BRETZKE ALIMENTOS LTDA.

CREDOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

FORMA DO TÍTULO: Ofício nº 036120088075-000-001 datado de 14/11/2012, extraído dos autos nº 036.12.008807-5, assinado pela Exma. Sra. Dra. Candida Inês Zoellner Brugnoli, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Jaraguá do Sul-SC.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

CONDIÇÕES: As constantes do Ofício.


PROTOCOLO Nº 205.950, de 19/11/2012. (JN)

Emol: R\$ 0,00.-

A OFICIALA 

AV.16 - 3.254, 27 de Agosto de 2013.

AVERBAÇÃO "EX OFFICIO" - Proceda-se a esta averbação para constar que o nome correto da Rua Rudolfo Huffnüssler, constante desta matrícula, é **RUA 15-RUDOLFO HUFENUSSLER**, conforme Lei Municipal nº 21/1957, datada de 15/06/1957. (EFA)

A OFICIALA 

R.17 - 3.254, 27 de Agosto de 2013.

TÍTULO: SEQUESTRO.

DEVEDORES: CHARLES ALFREDO BRETZKE, ERIBERTO BRETZKE, LYDIA MEIER BRETZKE e BRETZKE ALIMENTOS LTDA.

CREDOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

FORMA DO TÍTULO: Ofício nº 036130069758-000-001 datado de 19/07/2013, extraído dos Autos nº 036.13.006975-8, assinado pela Exma. Sra. Dra. Anna Finke Suszek, Juíza de Direito da Vara

VIDE VERSO

Continuação da Matrícula nº 3.254

Fls. 04v

Criminal da Comarca de Jaraguá do Sul-SC.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

CONDIÇÕES: As constantes do Ofício.

PROTOCOLO Nº 215.679, de 26/07/2013. (EFA)

Emol: R\$ 0,00, Selo de fiscalização: DBH78879-02MU, (Isento).-

A OFICIALA *Isa Marta Mohr Ziemann*

AV.18 - 3.254, 29 de Abril de 2015.

Averba-se o **CANCELAMENTO** do R.14-3.254, em cumprimento à ordem judicial de 17/03/2015, expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Luciano Fernandes da Silva, Juiz Substituto da Vara Criminal da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, extraída dos autos nº 0000445-47.2012.8.24.0036, através do Ofício nº 0000445-47.2012.8.24.0036-0004.

PROTOCOLO Nº 237.600, de 27/03/2015. (JN)

Emol: R\$ 84,50, Selo de fiscalização: DVZ34383-0YR3, R\$ 1,55.-

A OFICIALA *Isa Marta Mohr Ziemann*

R.19 - 3.254, 21 de junho de 2016.

TÍTULO: PENHORA.

DEVEDOR: RIO DO SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA e outro.

CREDOR: BANCO ROYAL DE INVESTIMENTO S/A.

FORMA DO TÍTULO: Certidão para Registro de Penhora datada de 07/04/2016, extraído dos Autos nº 0007401-21.2008.8.24.0036, assinado por Marisa Schroder Feliti, da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, por decisão proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Vitor Frederico Kumpel, Juiz de direito do 27º Ofício Cível da Comarca de São Paulo/SP, Foro Central Cível - Fórum João Mendes Júnior, nos autos da Execução Contra Devedor Solvente, processo nº 06.110052-2.

DEPOSITÁRIO: Os executados.

VALOR DA CAUSA: R\$ 3.816.760,21 (três milhões, oitocentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta reais e vinte e um centavos).

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

CONDIÇÕES: As constantes da Certidão.

Isento de FRJ.

CONSULTA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (Provimento 39/2014-CNJ): NEGATIVO - Código HASH: b0ff.8939.5e53.ed0e.0fc2.c94b.f29e.ffbe.bb32.6d62 e 920e.202e.bbe6.8b2e.34bb.41d3.2e24.afa3.f0a6.984e, em 21/06/2016.

PROTOCOLO Nº 251.408, de 27/05/2016. (JN)

Emol: R\$ 400,00, Selo de fiscalização: EII84830-ZC98, R\$ 1,70.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala: *Isa Marta Mohr Ziemann*

AV.20 - 3.254, 18 de Novembro de 2016.

Averba-se o **CANCELAMENTO** do R.17-3.254, em cumprimento à ordem judicial de 19/10/2016, expedida pela Exma. Sra. Dra. Marilene Granemann de Mello, Juíza Substituta da 2ª Vara Criminal da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, extraída dos autos nº 0006975-33.2013.8.24.0036, através do Ofício nº 0006975-33.2013.8.24.0036-0002.

CONTINUA NA FICHA 5

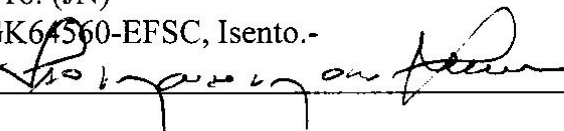
Continuação da Matrícula nº 3.254

Fls. 05

PROTOCOLO Nº 256.348, de 25/10/2016. (JN)

Emol: R\$ 0,00, Selo de fiscalização: EGK64560-EFSC, Isento.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala:



AV.21 - 3.254, 25 de agosto de 2023.

AVERBAÇÃO CNM - Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 235-A da Lei Federal nº 6.015/1973, para constar o Código Nacional de Matrícula – CNM: 107920.2.0003254-37.

Selo de fiscalização: GVH18392-PV1M.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala:



AV.22 - 3.254, 25 de agosto de 2023.

Averba-se a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de Eriberto Bretzke, CPF nº 004.360.119-72, e Lydia Meier Bretzke, CPF nº 436.420.129-49, consoante os termos da ordem de indisponibilidade gerada na data de 10/08/2023, solicitada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região - SC - 2ª Vara do Trabalho de Joinville, Protocolo de Indisponibilidade: 202308.1012.02860474-IA-050, nº do processo: 01128004119955120016.

PROTOCOLO Nº 346.306, de 10/08/2023.

Os emolumentos e FRJ serão apurados/recolhidos em conformidade com a Circular nº 235, datada de 18/08/2022, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CGJ/SC e Art. 6, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 807/2022.

Destinação FRJ - FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%.

Emolumentos diferidos. Selo de fiscalização: GVH18402-7WU4.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala:

